

SPEED

ASSISTÊNCIA



GUIA DO USUÁRIO



/// **BOAS VINDAS**

Seja bem vindo a Speed Assistência! Você adquiriu um excelente produto! Nos momentos difíceis, o seu plano de assistência 24 horas irá lhe assegurar soluções ágeis e seguras com elevado padrão de qualidade.

Para garantir a utilização adequada, leia este manual e identifique suas coberturas e limites, conforme o produto e plano contratado e identificado em seu cartão de associado.

/// **A SPEED**

Os serviços de Assistência 24 Horas têm como premissas básicas a agilidade, comodidade e segurança no atendimento às demandas emergenciais que fazem parte do dia-a-dia de milhares de pessoas a qualquer hora e em qualquer lugar.

O mercado de Assistência 24 Horas nasceu nos anos 50, na Europa, com o objetivo de dar suporte às pessoas que viajavam pelo continente. Cresceu e se fortaleceu nas décadas seguintes passando a atuar no ramo automotivo e área médica. Atualmente é disputado por grandes empresas e movimenta altas cifras no Brasil e no mundo com várias formas de atuação.

Neste cenário, nasce a Speed Assistência com a proposta de entregar serviços diferenciados e agregar valor competitivo a seus clientes, a partir de uma ampla experiência de sua equipe na prestação de serviços de Assistência 24 Horas. O objetivo é alcançar o crescente e promissor mercado de Associações de Proteção Veicular, além de frotistas e locadoras. Para isto, conta com sua rede de prestadores de serviços e parceiros em todo território nacional, especializados em soluções ágeis e seguras.

/// **MISSÃO**

Atuar nas demandas emergenciais de nossos usuários e associados, de forma ágil e eficaz, sem abrir mão de segurança e alto padrão de qualidade na prestação de serviços de Assistência 24 Horas, revertendo iminentes situações de transtorno e tensão, em boas e gratificantes experiências.

/// **VISÃO**

Ser referência regional no mercado de Assistência 24 Horas para Associações de Proteção Veicular, frotistas e locadoras, buscando em breve uma atuação mais ampla e uma posição relevante em âmbito nacional.

INDÍCE

DEFINIÇÕES TÉCNICAS	2
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	4
ORIENTAÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO	4
PRODUTOS	6
ASSISTÊNCIA AUTO/MOTO	6
ASSISTÊNCIA UTILITÁRIO	6
ASSISTÊNCIA CAMINHÃO/ÔNIBUS	7
PLANOS	8
SERVIÇOS, COBERTURAS E LIMITES	8
Socorro Elétrico/Mecânico	9
Envio de Combustível	9
Troca de Pneu	10
Reboque Pane	10
Reboque Sinistro	11
Guarda do Veículo	11
Chaveiro	12
Taxi	12
Transporte Alternativo	12
Hospedagem	13
Transporte para retirada do veículo	13
Motorista Substituto	14
Remoção Hospitalar	14
Envio de Acompanhantes	14
Traslado de Corpos em Caso de Falecimento	15
REEMBOLSO	15
EXCLUSÕES	15

DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Assistência: Empresa prestadora dos serviços de assistência 24 horas contratada por adesão avulsa ou pelo cliente corporativo para atendimento de sua carteira de associados.

Cliente: Contratante corporativo dos serviços de assistência 24 horas para sua carteira de associados.

Associado: Pessoa física ou jurídica contratante dos serviços de assistência 24 horas constante na base de dados da Assistência por adesão avulsa ou compondo a carteira de um cliente corporativo.

Usuário: Condutor do veículo cadastrado ao utilizar os serviços de assistência 24 horas. Podendo ser o próprio associado ou não.

Acompanhante: Pessoa(s) que estiver(em) no veículo do associado no momento da utilização dos serviços de assistência 24 horas. Devendo atender ao limite legal de lotação do veículo.

Veículo cadastrado: Veículo constante na base de dados contratada na Assistência, por adesão avulsa ou compondo a carteira de um cliente corporativo.

Evento emergencial: É o evento imprevisível e fortuito, em consequência do qual o veículo fique imobilizado e sem condições técnicas de trafegar por meios próprios, sendo necessária uma intervenção para evitar o agravamento do dano/pane ou para minorar suas consequências. Não se caracterizam como emergenciais os serviços de logística tais como, remoções para revisão técnica, transferência de oficinas para serviços adicionais ou por desacordo e casos similares.

Tipos de eventos emergenciais: Colisão, pane elétrica, pane mecânica, pane seca, furto/roubo, incêndio, perda/quebra de chave, pneu furado/cortado.

Base de dados: Conjunto de dados referentes aos veículos e associados previamente cadastrados por adesão avulsa ou compondo a carteira de um cliente corporativo, que tem a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

Prestador: Empresa cadastrada e especializada na prestação dos serviços cobertos nos planos de assistência aqui descritos.

Coberturas: Conjunto de serviços disponíveis na contratação da Assistência. Variam de um plano para outro, tanto na disponibilização de serviços como em seus limites de quilometragens, utilização e valor.

Limites: Franquias disponíveis nos planos contratados. Variam de um plano para outro e são denominados aqui como limite de quilometragem, limite de utilização mensal ou por vigência e limite de valor por serviço prestado, todos pré-definidos e acordados na contratação. Será observado o limite que esgotar primeiro.

Valor excedente: Valor de responsabilidade do associado quando da utilização dos serviços que excedam à franquia contratada. São previamente ajustados entre o associado e o prestador, sob o acompanhamento e interveniência da Assistência. Este valor deve ser acertado com o prestador no momento da prestação do serviço.

Percurso coberto: Trata-se do trecho percorrido pelo prestador para efeito de dedução do limite da quilometragem contratada. Considera-se unicamente o trecho do local do evento até o local de destino do veículo. O trecho de retorno do prestador, ou eventuais deslocamentos, serão cobertos pela Assistência.

Domicílio: Trata-se do município do endereço permanente cadastrado pelo associado na base de dados ou do endereço da sede da empresa no caso de pessoa jurídica.

Cobertura territorial: Trata-se do limite territorial contratado e coberto pelo atendimento e serviços da Assistência. Podendo ser local, regional ou nacional.

Sinistro: Acontecimento imprevisto, involuntário e acidental, tais como colisão, capotamento, tombamento, abalroamento, incêndio, queda de objetos, do qual resultam danos ao veículo impossibilitando sua locomoção normal.

Pane: É o defeito espontâneo que ocorre na parte mecânica ou elétrica do veículo, impedindo sua locomoção normal.

Vigência: Prazo que determina o início e fim da validade das coberturas cadastradas. Define-se como vigência máxima o período de 12 meses com o início na contratação dos serviços de Assistência 24 Horas.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Trata-se do objeto desta contratação. Conjunto de serviços disponíveis 24 horas por dia, 7 dias na semana, destinados ao atendimento às ocorrências de eventos emergenciais com os veículos cadastrados, seus condutores e acompanhantes.

A Assistência garantirá ao Associado, serviços específicos e adequados para cada evento através de rede credenciada de prestadores, com cobertura em todo território nacional.

Os serviços disponibilizados estarão condicionados às coberturas e limites de acordo com o produto e plano contratado conforme apresentado neste manual. Portanto o Manual do Usuário deve ser lido e mantido no veículo.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Seguem abaixo algumas informações importantes para o bom andamento de cada serviço solicitado à Assistência:

- 1) O associado deve certificar-se de que os pagamentos estejam em dia. Os associados inadimplentes estarão inativos no sistema.
- 2) Na ocorrência de qualquer evento emergencial, antes de buscar soluções por meios próprios, o usuário deve ligar na central de atendimento da Assistência, informando o evento ocorrido e o serviço desejado.
- 3) O usuário deve fornecer informações detalhadas do evento e da situação que o veículo se encontra. Desta forma o atendente da Assistência poderá auxiliar de forma efetiva, acionando corretamente o serviço necessário.
- 4) Ao solicitar um serviço de assistência, o usuário deve obter detalhes e referências precisas do local da ocorrência do evento.
- 5) Em caso de colisão em que haja a necessidade de ocorrência policial ou liberação dos órgãos competentes de trânsito, o usuário deve solicitar os serviços somente após a liberação do veículo. As eventuais horas paradas cobradas pelo prestador serão de responsabilidade do associado.

- 6) Em caso de remoção, o usuário deve seguir as orientações abaixo:
- a) Chaves e documentos devem estar no local do atendimento e, obrigatoriamente acompanhar o veículo durante a remoção.
 - b) Todos os pertences pessoais devem ser retirados do veículo. A Assistência ou o prestador de serviço não serão responsáveis por quaisquer pertences deixados. Qualquer reclamação neste sentido será classificada sumariamente como improcedente.
 - c) O usuário deve certificar-se de que a oficina de destino esteja aberta e receberá o veículo removido. Alterações de destino ou eventuais horas paradas cobradas pelo prestador serão de responsabilidade do associado.
 - d) O usuário não deve solicitar indicações de oficinas ao prestador. A Assistência ou o prestador não serão responsáveis por eventuais desacertos.
 - e) O usuário deve exigir que o prestador preencha o checklist referente a remoção. Este é um documento de suma importância e deve ser preenchido com detalhes antes que a responsabilidade pelo veículo seja entregue ao prestador. O usuário deve assinar e guardar a via assinada pelo prestador.
 - f) Os veículos de carga deverão estar descarregados antes da solicitação de remoção. A Assistência não se responsabiliza pela retirada da carga e, em hipótese alguma autoriza a remoção com o veículo carregado.
- 7) Ao solicitar um serviço de assistência, o associado deve observar com atenção o plano contratado, suas coberturas e limites. Os serviços solicitados serão deduzidos dos limites de utilização. Isto ocorrerá mesmo que o serviço solicitado seja cancelado pelo usuário.
- 8) Os limites de utilização de serviços não se acumulam de um mês para outro caso não sejam solicitados.
- 9) Nas remoções em que o trecho entre o local do evento até o local de destino for superior ao limite de quilometragem contratado, a diferença será de responsabilidade do associado, que deverá acertar diretamente com o prestador com o acompanhamento da Assistência

PRODUTOS

ASSISTÊNCIA AUTO/MOTO



Os planos de Assistência Auto/Moto, são específicos para os veículos de passeio e motocicletas, e visam proporcionar comodidade e segurança aos motoristas, usuários e acompanhantes em seus deslocamentos diários ou em suas viagens.

Na ocorrência de qualquer evento emergencial no veículo (pane mecânica/elétrica, colisão, furto/roubo, pane seca e outros), a Assistência colocará à disposição vários serviços direcionados ao veículo e às pessoas envolvidas (socorro mecânico/elétrico, reboque, táxi, envio de combustível, chaveiro, troca de pneu e muito mais), atuando de forma rápida e eficiente para minimizar os desgastes e transtornos causados pelas situações inesperadas.

Enquadra-se nesta modalidade:

Veículo de passeio: Todo meio de transporte automotor de passeio ou comercial leve, com peso líquido inferior a 2,0 toneladas ou de até 4,8 m de comprimento. Sendo desenhados aqui os veículos já denominados utilitários ou de carga tais como caminhonetes de médio porte, comerciais médios, vans e outros.

Motocicletas: Todo meio de transporte automotor de 2 rodas para transporte particular de pessoas. Sendo desenhados aqui os veículos similares com 3 ou 4 rodas.

ASSISTÊNCIA UTILITÁRIO



Os planos de Assistência Utilitário visam proporcionar aos usuários os mesmos benefícios e os mesmos padrões de atendimento e qualidade oferecidos nos planos de Assistência Auto/Moto. Feitos sob medida para dar cobertura aos veículos comerciais leves e de médio porte tais como caminhonetes e vans que não

excedam à 5,8m de comprimento.

Em qualquer hora e em qualquer lugar que ocorra um evento emergencial, seja na cidade, na estrada ou no campo, basta chamar a Assistência 24 Horas que acionará um prestador de serviço mais adequado para auxiliar com agilidade e eficiência.

Enquadra-se nesta modalidade:

Veículo utilitário: Todo meio de transporte automotor comercial leve ou médio, com peso líquido entre 2,0 até 3,5 toneladas ou de comprimento entre 4,8 m até 5,8 m., utilizados no transporte de carga ou passageiros, tais como caminhonetes, jipes e vans. Sendo desenquadrados aqui os veículos já denominados caminhões.

Para os veículos de transporte comercial de passageiros, fica definido que a assistência a pessoas será prestada exclusivamente ao condutor, não havendo cobertura para os passageiros.

ASSISTÊNCIA CAMINHÃO/ÔNIBUS



Os planos de Assistência Caminhão/Ônibus são exclusivos para os veículos de carga e transporte de passageiros. Pensando nos milhares de transportadores que fazem o país girar, que abastecem a cadeia de produção e distribuem bens industriais/agrícolas por todas as regiões do país, estas coberturas dão alento aos companheiros que ganham a vida pelas estradas.

Na ocorrência de panes, acidentes ou qualquer outro evento que cause a imobilização do veículo, e demande por um auxílio, a Assistência providenciará pessoal especializado para prestar os serviços necessários, assegurando as soluções mais viáveis e seguras.

Enquadra-se nesta modalidade:

Veículo de carga: Todo meio de transporte automotor destinado ao transporte de carga, com peso e capacidade líquida de carga superior a 3,5 toneladas. As coberturas não serão estendidas ao semi-reboque (carreta) eventualmente atrelado ao caminhão

(cavalo mecânico), a não ser que este possua suas coberturas contratadas separadamente.

Veículo de transporte de passageiros: Todo meio de transporte automotor destinado ao transporte comercial de passageiros, com peso e capacidade líquida de carga superior a 3,5 toneladas, de comprimento superior a 5,8 m. Fica definido que a assistência a pessoas será prestada exclusivamente ao condutor, não havendo cobertura para os passageiros.

PLANOS

Os produtos acima descritos são contratados com definições claras e distintas, podendo variar os serviços disponíveis, suas coberturas e limites.

Os planos da Assistência 24 Horas fazem esta distinção de coberturas com seus limites de quilômetros, limites de utilização mensal, além dos limites de valor. Os planos disponíveis para os produtos acima são:

- 1) Plano Prata
- 2) Plano Ouro
- 3) Plano Diamante

As descrições dos serviços definirão as coberturas e limites de cada produto e plano.

SERVIÇOS, COBERTURAS E LIMITES

Seguem abaixo os descritivos de cada serviço contemplado nas coberturas da assistência 24 horas.

Para os produtos e planos aqui contratados, fica definido que a cobertura territorial será de abrangência em todo território nacional.

O associado deve atentar-se aos benefícios disponíveis em cada item, detalhes da cobertura, limites de quilometragem, utilização e valor.

Alguns serviços podem ser exclusivos de determinado plano ou produto, ou eventualmente excluídos de outros.



Socorro Elétrico/Mecânico

Na ocorrência de pane no veículo, a Assistência enviará um prestador ao local do evento. O mesmo fará uma intervenção emergencial com a finalidade de avaliar as possibilidades técnicas de reparação paliativa, para que o veículo seja conduzido pelo usuário até uma oficina para a reparação definitiva. As definições e despesas na oficina serão de responsabilidade do associado.

Fica definido que os serviços desta modalidade serão de caráter emergencial e paliativo, não estando cobertos serviços que demandem troca de peças e horas trabalhadas.

Na ocorrência excepcional de substituições de peças, estas serão de responsabilidade do associado, cabendo à Assistência cobrir o deslocamento e serviços do prestador no local.

Caso o evento ocorra em local sem estrutura, em rodovias, zona rural ou na impossibilidade técnica do reparo paliativo, a Assistência providenciará a remoção do veículo conforme coberturas contratadas.

Limites: Uma utilização mensal para o Plano Prata e duas utilizações para os Planos Ouro e Diamante.



Envio de Combustível

Na ocorrência de pane seca com o veículo, a Assistência enviará um prestador ao local do evento. O mesmo levará combustível suficiente para que o veículo seja conduzido pelo usuário até o posto de combustível mais próximo.

Caso o evento ocorra em local sem estrutura, em rodovias, zona rural, a Assistência providenciará a remoção do veículo até o posto de combustível mais próximo conforme coberturas contratadas.

As despesas com o combustível enviado, além do abastecimento no posto de combustível serão de responsabilidade do usuário.

Obs.: Este serviço não faz parte das coberturas dos planos de Assistência Caminhão/Ônibus.

Limites: Uma utilização mensal para o Plano Prata e duas utilizações para os Planos Ouro e Diamante.



Troca de Pneu

Na ocorrência de esvaziamento de pneus, estando furado ou rasgado, a Assistência enviará um prestador ao local do evento. O mesmo fará a substituição do pneu avariado pelo pneu sobressalente, para que o veículo seja conduzido até uma borracharia mais próxima.

As despesas com a reparação ou compra de pneus e rodas serão de responsabilidade do associado.

Caso o evento ocorra em local sem estrutura, em rodovias, zona rural, a Assistência providenciará a remoção do veículo até a borracharia mais próxima conforme coberturas contratadas.

Obs.: Este serviço não faz parte das coberturas dos planos de Assistência Caminhão/Ônibus.

Limites: Uma utilização mensal para o Plano Prata e duas utilizações para os Planos Ouro e Diamante.



Reboque Pane

Na ocorrência de pane no veículo, sem possibilidades de reparo emergencial, a Assistência enviará um prestador de reboque ao local do evento. O mesmo fará a remoção do veículo até uma oficina mais próxima de preferência e indicação do usuário para a reparação definitiva. As definições e despesas na oficina serão de responsabilidade do associado.

A cobertura do serviço de reboque prevê uma remoção por evento com apenas um destino. Exceto quando o evento ocorrer fora do horário comercial. Neste caso o veículo será conduzido para a base do prestador e removido posteriormente para a oficina de preferência e indicação do associado (veja condições no item Guarda do Veículo).

Na hipótese do veículo estar carregado, o usuário deve providenciar a retirada da carga antes de acionar o reboque.

Limites: Veja quadros pag.11



Reboque Sinistro

Na ocorrência de um sinistro com o veículo, a Assistência enviará um prestador de reboque ao local do evento. O mesmo fará a remoção do veículo até uma oficina credenciada mais próxima.

A cobertura do serviço de reboque prevê uma remoção por evento com apenas um destino. Exceto quando o evento ocorrer fora do horário comercial. Neste caso o veículo será conduzido para a base do prestador e removido posteriormente para a oficina credenciada escolhida pelo associado (veja condições no item Guarda do Veículo).

Na hipótese do veículo estar carregado, o usuário deve providenciar a retirada da carga antes de acionar o reboque.

Limites: Veja quadros abaixo:

ASSISTÊNCIA AUTO/MOTO								
Plano Prata			Plano Ouro			Plano Diamante		
KM	UM	Valor	KM	UM	Valor	KM	UM	Valor
150	1	800,00	250	2	1.000,00	500	2	1.500,00

ASSISTÊNCIA UTILITÁRIO								
Plano Prata			Plano Ouro			Plano Diamante		
KM	UM	Valor	KM	UM	Valor	KM	UM	Valor
150	1	1.000,00	250	2	1.200,00	500	2	1.800,00

ASSISTÊNCIA CAMINHÃO/ÔNIBUS								
Plano Prata			Plano Ouro			Plano Diamante		
KM	UM	Valor	KM	UM	Valor	KM	UM	Valor
150	1	2.000,00	250	1	2.800,00	500	2	4.200,00

Obs.: 1) O Percurso Coberto é considerado unicamente o trecho do local do evento até o local de destino do veículo.

2) Os limites de km, valor ou utilização não se sobrepõem e não se acumulam. Será considerado como limitador o que ocorrer primeiro.



Guarda do Veículo

No caso de remoção do veículo fora do horário comercial ou em fim de semana, a Assistência disponibilizará um pátio para a guarda do veículo até o dia útil seguinte. Neste caso será disponibilizado um serviço de reboque adicional para remoção do pátio para o destino final.

Este serviço está sujeito a cobrança de diárias no pátio do prestador caso não haja a definição de destino e a remoção não ocorrer no dia útil seguinte.



Chaveiro

Na ocorrência de perda, quebra, extravio de chaves, danos na fechadura ou chaves trancadas no interior do veículo, a Assistência enviará um prestador ao local do evento. O mesmo providenciará, quando possível, a abertura do veículo e, a critério do associado, a confecção de uma nova chave.

No caso de confecção de chave, ou reparo na fechadura os custos serão de responsabilidade do associado, cabendo à Assistência cobrir o deslocamento do prestador e serviço básico de abertura.

Na impossibilidade técnica de abertura/confecção ou caso o evento ocorra em local sem estrutura, em rodovias, zona rural, a Assistência providenciará a remoção do veículo conforme coberturas contratadas.

Limites: Uma utilização mensal para o Plano Prata e duas utilizações para os Planos Ouro e Diamante.



Taxi

Na ocorrência de pane ou sinistro com o veículo, e exclusivamente quando a Assistência disponibilizar o serviço de reboque, será enviado um prestador de táxi ao local do evento, quando necessário e solicitado. O mesmo conduzirá o usuário e acompanhantes até seu domicílio, limitado à capacidade de lotação do veículo do associado.

A cobertura do serviço de táxi prevê uma utilização por evento com apenas um destino. Quando o atendimento ocorrer em uma distância superior a 100 km do domicílio do associado, a Assistência disponibilizará, à seu critério, a cobertura do Transporte Alternativo.

Limites: Uma utilização mensal para o Plano Prata e duas utilizações para os Planos Ouro e Diamante.



Transporte Alternativo

Na ocorrência de pane ou sinistro com o veículo, em local com distância superior a 100 km do domicílio, e exclusivamente quando

a Assistência disponibilizar o serviço de reboque, será fornecido ao usuário e acompanhantes, limitado à capacidade de lotação do veículo do associado, um meio de transporte para o retorno ao domicílio ou continuação da viagem.

O Transporte Alternativo mais adequado será definido pela Assistência levando em consideração a disponibilidade de transportes da região, tempo e custos. Para continuação da viagem, o destino deverá ter distância igual ou inferior ao domicílio.

Caso o prazo de reparação do veículo seja igual ou inferior a dois dias será disponibilizado o serviço de Hospedagem.

Limites: Valor total de até R\$1.000,00 independente do número de beneficiários.



Hospedagem

Na ocorrência de pane ou sinistro com o veículo, em local com distância superior a 100 km do domicílio, com prazo de reparação igual ou inferior a dois dias, será disponibilizado ao usuário e acompanhantes, limitado à capacidade de lotação do veículo do associado, hospedagem (diárias) em hotel, não incluindo despesas com alimentação, bebidas e outras.

Cobertura liberada exclusivamente quando a Assistência disponibilizar o serviço de reboque

Limites: Duas diárias por pessoa, com o valor máximo de R\$ 100,00 por diária.



Transporte para retirada do veículo

Na ocorrência de pane ou sinistro com o veículo, em local com distância superior a 100 km do domicílio, e exclusivamente quando a Assistência disponibilizar o serviço de reboque e táxi/transporte alternativo, a Assistência disponibilizará a seu critério um meio de transporte mais adequado para que o associado ou pessoa por ele indicada busque o veículo.

Limites: Valor total de até R\$ 800,00.



Motorista Substituto

Na ocorrência de sinistro em que o motorista seja hospitalizado e na possibilidade do veículo estar em condições de seguir viagem, não havendo quem o possa dirigir, a Assistência disponibilizará um motorista para retornar com o veículo e acompanhantes até o domicílio.

Limites: Valor total de até R\$ 800,00.



Remoção Hospitalar

Na ocorrência de sinistro com o veículo em que o usuário ou acompanhantes sejam hospitalizados e, após o primeiro atendimento for constatada a falta de estrutura do estabelecimento de saúde para a sequência do tratamento demandado, conforme orientação e determinação médica, a Assistência disponibilizará um transporte adequado para o hospital mais próximo.

A obtenção de vagas no hospital de destino e trâmites de liberação serão de responsabilidade do associado ou seus familiares.

Limites: Valor total de até R\$ 2.000,00, independente do número de beneficiários.



Envio de Acompanhantes

Na ocorrência de acidente em local com distância superior a 100 km do domicílio, em que o usuário ou acompanhante permaneça hospitalizado por um período superior a 10 (dez) dias, a Assistência garante um meio de transporte mais adequado para que uma pessoa da família ou alguém por ele indicada, residente na cidade de, possa visitá-lo, garantindo ida e volta. As despesas de hospedagem, alimentação e outros não serão cobertas pela Assistência.

Limites: Valor total de até R\$ 800,00.



Traslado de Corpos em Caso de Falecimento

Na ocorrência de sinistro com o veículo, em local com distância superior a 100 km do domicílio, em que ocorrer o falecimento de quaisquer dos ocupantes, será providenciado o traslado do(s) corpo(s) até o domicílio, incluindo tratamento do(s) corpo(s) e fornecimento de urna simples adequada ao transporte, limitado à capacidade de lotação do veículo do associado.

A liberação do(s) corpo(s) e demais trâmites junto aos órgãos competentes devem ser providenciados pelos familiares.

Não estão cobertos os gastos com funeral, sepultamento, cerimônia fúnebre e etc.

Limites: Valor total de até R\$ 2.000,00, independente do número de corpos.

REEMBOLSO

Nos casos extraordinários em que houver a impossibilidade de acionamento prévio de prestador credenciado, a Assistência poderá autorizar que o usuário contrate e pague pelos serviços, garantindo o devido reembolso.


O usuário receberá o crédito do valor correspondente ao desembolso imediatamente a apresentação ou encaminhamento da nota fiscal em seu nome devidamente quitada.

Não serão reembolsados serviços sem prévia autorização da Assistência.

EXCLUSÕES

Seguem abaixo situações específicas em que os serviços de assistência não serão disponibilizados:

- 1) Assistência originada por:
 - a) Usuário inabilitado para a categoria correspondente ao veículo do associado, ou quando alcoolizado ou sob o efeito de drogas.

- 
- b) Práticas esportivas, competições, apostas ou provas de velocidade.
 - c) Tentativa de suicídio, direção perigosa e criminosa.
 - d) Fuga ou detenção por autoridade policial após cometimento de delito ou outra forma de transgressão da lei.
- 2) Assistência em locais de trânsito impróprio como trilhas, areia, pedras, estrada de difícil acesso ou impedida ao tráfego de veículos comuns.
- 3) Assistência a veículos adaptados ou fora do padrão recomendado pelo fabricante ou autoridade de trânsito, tais como rebaixamentos e outros.
- 4) Assistência para veículos terceiros envolvidos em sinistro com o veículo do associado, mesmo que este assuma a culpabilidade.
- 5) Assistência aos acompanhantes de veículos destinados exclusivamente ao transporte comercial de passageiros.
- 6) Assistência de reboque a veículos com carga.
- 7) Serviços não caracterizados por evento emergencial, como troca de oficinas, remoção para revisões, qualquer serviço em que o veículo tenha condições de seguir por meios próprios ou que já tenha recebido atendimento inicial em um estabelecimento apropriado.
- 8) Eventos ocasionados por situações fortuitas ou de força maior tais como:
- a) Atos de terrorismo, revolta popular, vandalismo, greve, sabotagem, guerra, explosão, convulsão social, efeito nuclear ou radioativo ou quaisquer situações de perturbação da ordem pública;
 - b) Fenômenos da natureza como terremoto, maremoto, inundação, tempestade, furacão, erupção ou qualquer outro correlato.

DIRIJA COM SEGURANÇA



Dicas de segurança no trânsito:

- 1) Use o cinto de segurança!
- 2) Mantenha o veículo revisado e em boas condições!
- 3) Respeite o pedestre e ciclista!
- 4) Se beber, não dirija!
- 5) Redobre a atenção na pista molhada!
- 6) Respeite os limites de velocidade!
- 7) Motociclista use os equipamentos de segurança!
- 8) Ultrapasse com segurança e em local permitido!
- 9) Não use o celular enquanto dirige!
- 10) Não dirija cansado!



Em caso de emergência:

1. Ligue para a central de atendimento 24 horas
2. Tenha em mãos documento do veículo e detalhes do endereço
3. Informe o evento ocorrido e o serviço desejado

Cartão pessoal e intrasferível

central de atendimento

0800 008 3800

(31)98309-9008

Jesus Cristo é o Senhor

*"Crê no Senhor Jesus e serás salvo tu e tua casa."
At.16:31*

*"Mas, a todos quantos o receberam, deu-lhes o poder de serem feitos filhos de Deus, a saber, aos que crêem no seu nome."
Jo.1:12*



RUA SENADOR MILTON CAMPOS, nº 840,
SANTA MARIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.525-190.
www.speedassistencia.com.br / tel: (31) 3546-3810